

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Santarém, 09 de Novembro de 2009. — O Comandante, *Vitor Manuel Pereira Lucas*, Tenente Coronel de Cavalaria.
203227059

Despacho n.º 8220/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 18/09, do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 08 de Janeiro de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 33/2009 (2.ª série), de 17 de Fevereiro, com n.º 5371/2009, subdelego no Chefe da Secção de Recursos Logísticos e Financeiros, Major de Infantaria, João Fernando Santarém da Silva, as competências relativas aos seguintes actos:

a. Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

b. Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas.

2 — A Subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Santarém, 09 de Novembro de 2009. — O Comandante, *Vitor Manuel Pereira Lucas*, Tenente Coronel de Cavalaria.
203226402

Despacho n.º 8221/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 18/09, do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 08 de Janeiro de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 33/2009 (2.ª série), de 17 de Fevereiro, com n.º 5371/2009, subdelego no Comandante do Destacamento de Territorial de Coruche, Tenente de Infantaria, Carlos Alfredo Ramos Cavaco Botas, a competência relativa ao seguinte acto:

Assinatura de guias de marcha e guias de transporte relativamente aos militares sob o seu comando;

2 — A Subdelegação da competência a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Santarém, 09 de Novembro de 2009. — O Comandante, *Vitor Manuel Pereira Lucas*, Tenente Coronel de Cavalaria.
203226873

Despacho n.º 8222/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 18/09, do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 08 de Janeiro de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 33/2009 (2.ª série), de 17 de Fevereiro, com n.º 5371/2009, subdelego no Comandante do Destacamento de Territorial de Abrantes, Capitão de Infantaria, Paulo José Gravelho Martins, a competência relativa ao seguinte acto:

Assinatura de guias de marcha e guias de transporte relativamente aos militares sob o seu comando;

2 — A Subdelegação da competência a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no

âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Santarém, 09 de Novembro de 2009. — O Comandante, *Vitor Manuel Pereira Lucas*, Tenente Coronel de Cavalaria.
203226768

Despacho n.º 8223/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 18/09, do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 08 de Janeiro de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 33/2009 (2.ª série), de 17 de Fevereiro, com n.º 5371/2009, subdelego no 2.º Comandante, Tenente Coronel de Infantaria, Nuno Sanfona Paulino, as competências relativas aos seguintes actos:

a. Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

b. Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

c. Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas.

2 — A Subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Santarém, 09 de Novembro de 2009. — O Comandante, *Vitor Manuel Pereira Lucas*, Tenente Coronel de Cavalaria.
203226021

Despacho n.º 8224/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 18/09, do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 08 de Janeiro de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 33/2009 (2.ª série), de 17 de Fevereiro, com n.º 5371/2009, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Santarém, Tenente de Infantaria, Patricia Loureiro Almeida, a competência relativa ao seguinte acto:

Assinatura de guias de marcha e guias de transporte relativamente aos militares sob o seu comando;

2 — A Subdelegação da competência a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Santarém, 09 de Novembro de 2009. — O Comandante, *Vitor Manuel Pereira Lucas*, Tenente Coronel de Cavalaria.
203227107

Despacho n.º 8225/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 18/09, do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 08 de Janeiro de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 33/2009 (2.ª série), de 17 de Fevereiro, com n.º 5371/2009, subdelego no Comandante do Destacamento de Territorial de Torres Novas, Capitão de Cavalaria, Pedro Miguel Pinto Reis, a competência relativa ao seguinte acto:

Assinatura de guias de marcha e guias de transporte relativamente aos militares sob o seu comando;

2 — A Subdelegação da competência a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.